ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessita a **URGENTE** contratação de empresa especializada em serviços de confecção de próteses odontológicas fornecidas aos munícipes, com o objetivo em realizar tratamento odontológico, bem como a reabilitação bucal dos pacientes, possibilitando substituir os dentes perdidos/danificados, recuperando a funcionalidade dos dentes através da prótese odontológica, melhorando a estética e auto estima pessoal, proporcionando segurança na mastigação, assim consequentemente promovendo melhor qualidade de vida para os pacientes do município de passos Maia –SC.

A empresa responsável pela prestação do serviço, deverá obrigatoriamente fazer a retirada dos moldes/medidas para confecção das próteses odontológicas todas as sextas feiras de cada semana, devendo entrega-las até na sexta-feira da semana seguinte.

Em caso de feriado, a entrega deverá ser efetuada no próximo dia útil.

Os serviços de consertos/reparos deverão ser realizados no prazo de até 48H (quarenta e oito horas) a partir da solicitação.

Quando necessário, a empresa responsável deverá comparecer **PRESENCIALMENTE** para realização de ajustes nas próteses odontológicas em conjunto com o profissional responsável da Secretaria de Saúde do município, onde o mesmo será comunicado com 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, devendo comparecer na Unidade de Saúde com até 48h (quarenta e oito horas) para realização do serviço solicitado.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa responsável deverá cumprir todas as exigências descritas no termo de referência e edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação desta prestação de serviço estão baseados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, setor Odontologia.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Passos Maia/SC:

(X) I. Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1

() II. Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(X) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R$227.311,80 (Duzentos e vinte e sete mil trezentos e onze reais com oitenta centavos), se deu a partir da pesquisa de preços realizada a fornecedores**,** está anexado junto ao documento de formalização de demanda.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da demanda em questão, é a realização de processo licitatório na modalidade **Credenciamento**, visando a aquisição de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, nos termos e descrição presentes neste instrumento.
O credenciamento é uma de contratação, amplamente utilizada na Administração Pública, e está detalhada no Manual de Orientações Públicas para Contratação de Serviços de Saúde, publicado pelo Ministério da Saúde.
O credenciamento permite que a qualquer tempo, qualquer interessado que atenda as exigências do edital possa ser contratado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no

mercado e à ampliaçãoda competitividade sem perda da economia de escala.
Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-lo em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da contratação de empresas especializada para execução do serviço de confecção de Próteses Dentárias, no suporte à atividade finalística do órgão.
- Com a contratação de empresa especializada para a execução do serviço e confecção de Próteses Dentárias buscam-se, atender ao principio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que a aquisição seja realizada de forma ágil, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Não há.

11. DA REGIONALIDADE

11.1 A adoção do critério de regionalidade é necessária para garantir a eficiência e a pontualidade na entrega de próteses dentárias, um serviço essencial para a saúde da população. Em licitações anteriores, empresas de fora da região venceram o certame, resultando em atrasos significativos na entrega e, consequentemente, em prejuízos aos pacientes. Portanto fornecedores regionais podem mitigar esses problemas e assegurar uma prestação de serviços mais rápida e eficaz.

A aplicação deste critério será feita de forma transparente e justiçada, alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021, promovendo o desenvolvimento regional e a qualidade dos serviços prestados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não possui.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.
13.2 A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental,

Sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.
13.2 A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução do serviço

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.2 Justificativa da Viabilidade: Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para atingir a necessidade do município.

Passos Maia – SC 15 de Setembro de 2025.

Nelvaci Tirelli Hansen
Secretária de Saúde